

LEI Nº 1.153, DE 26 DE MAIO DE 2009.

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

cria o Destaque Mulher Glorinhense.

Dorival Dirceu Medinger, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Cria-se no Município a Comenda Destaque Mulher Glorinhense para àquelas que se destacarem nas seguintes áreas:

- I – Profissional;
- II – Comunitária;
- III – Cultural;
- IV – Esportiva;
- V – Assistencial.

Parágrafo único – Será escolhida uma representante de cada área por ano.

Art. 2º. O destaque referido no Artigo anterior será entregue em Sessão Solene, da Câmara Municipal de Vereadores de Glorinha, na semana comemorativa ao Dia Internacional da Mulher.

Art. 3º. A definição dos destaques se dará por uma Comissão Especial, constituída por um Vereador de cada partido, com assento na Câmara de Vereadores.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 26 de maio de 2009.

Dorival Dirceu Medinger
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Luciana Soares Raupp
Sec. Mun. de Administração e Planejamento